

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 105/2016

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/356889-8, referente a documentos pessoais de Sandra Djurovic.

Publique-se.
Curitiba, 24 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

PORTARIA JCP Nº 106/2016

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/356888-0, referente a documentos pessoais de Dusan Radivojevic.

Publique-se.
Curitiba, 24 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

79261/2016

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 91960/16 - Protocolo: 13.932.311-4 - Segurado: Jaime Batista Fragoso - **Cargo:** 2º Sargento **Beneficiários:** Fatima Aparecida Lopes Fragoso - Credora de Alimentos - 27,00% Marinalva de Oliveira Barbosa Fragoso - Cônjuge - 73,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 6.693,33** (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos) - **FM Motivo:** Inclusão de Marinalva de Oliveira Barbosa Fragoso na qualidade de cônjuge. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

78897/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 007/2016

Curitiba, 25 de agosto de 2016.

Ref.: Protocolo 14.216.127-3

Visto e analisado o caderno administrativo em epígrafe, que trata da liberação de servidor da SEAB, conforme solicitado pelo Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e Afins, nos termos da Lei nº 10.981/94 e da Informação nº 296/2016-AJUR, uma vez verificada a proporcionalidade exigida pelo artigo 2º do texto legal em foco, conforme a Informação nº 319/2016 GRHS, **autorizo** o servidor DONIZETTI APARECIDO ROSA DA SILVA, RG nº 4.789.818-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo, em exercício nesta Secretaria, para atuar junto ao Sindicato acima enunciado, posto que eleito dirigente sindical (Presidente).

Cumpra ao GRHS/SEAB proceder à anotação da presente decisão na respectiva ficha funcional, devendo adotar as demais providências cabíveis.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

79276/2016

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições, resolve: **Art. 1º** Reduzir a zero a alíquota da Taxa de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de animais, previstas no Anexo I, itens 8, 9, 10 e 11, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.411, de 29 de dezembro de 2014, quando da saída de animais de eventos agropecuários. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias da sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

79235/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 2 DE 24/08/2016

ORGAO - SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1 DE 13/06/2016 O NOME DE SIRLEI DA SILVEIRA PINTO

R.G. 33404000, LF - 1

78474/2016